



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Setembro de 2021 Ano XXIII Nº 5589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 30/2021/SEDUC/PJN, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO EXCEPCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE E AS MEDIDAS DE COMBATE EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1.990;

CONSIDERANDO o disposto no decreto Nº 34.222, de 04 de setembro de 2021, com a liberação de atividades e das medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do Ceará, apontando pelos especialistas a redução dos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Estado, mesmo que o cenário da pandemia ainda inspire cuidados e prudência por parte de todos, apresenta condições de prosseguir no processo responsável de liberação das atividades;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 676, de 27 de agosto de 2021, que adota medidas administrativas no âmbito do município de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, e dá outras providências, apresenta a redução pelos especialistas dos números epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19 no Município de Juazeiro do Norte - CE, embora o cenário da pandemia na cidade deva ainda inspirar os cuidados e prudência por parte de todos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas de segurança e funcionamento das atividades na Secretaria Municipal de Educação com regime de trabalho, bem como a forma de atendimento ao público com as devidas adaptações, a fim de manter o princípio da eficiência e para preservação da incolumidade física dos servidores e da população, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos com salubridade laboral e segurança necessária ao desempenho funcional;

CONSIDERANDO as particularidades locais do serviço público da sede da Secretaria Municipal de Educação e das atividades realizadas pelas unidades escolares municipais da rede de ensino de Juazeiro do Norte - CE, há a necessidade de restabelecer os horários de funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º. O funcionamento da Secretaria de Educação - SEDUC, do Município de Juazeiro do Norte/CE ocorrerá em regime presencial de trabalho e com atendimento adaptado ao público, enquanto perdurar o estado de emergência nesta municipalidade em razão da pandemia da COVID-19, na forma estabelecida nos termos do Decreto Municipal 676, de 27 de agosto de 2021, suplementados com os regramentos a seguir:

I - O horário de funcionamento da sede da SEDUC e seus departamentos será de expediente normal, com funcionamento de 08 (oito) horas de trabalho estabelecido pelo Gabinete da Secretária, nos turnos Manhã: 07h30 às 11h30 e Tarde: 13h às 17h.

II - Os servidores lotados na sede da secretaria e seus departamentos, unidades escolares e demais setores que necessitam acompanhar informações e/ou alimentar quaisquer sistemas ou programas do governo federal, estadual ou municipal deverão assegurar o cumprimento das atividades de suas responsabilidades de forma presencial e quando necessária, de maneira remota, evitando atrasar o encaminhamento das devidas informações.

III - Os Núcleos Gestores, Orientadores, Coordenadores Escolares e Secretários Escolares deverão zelar pela unidade escolar sob sua gestão, equalizando as situações adversas que surgirem nesse momento, devendo fazer-se presente na unidade escolar e atender as diligências do Gabinete da Secretária e das Diretorias Técnicas e Pedagógicas, bem como ter o suporte dos servidores Auxiliares de Secretaria e Agentes Administrativos nos turnos Manhã: 07h às 11h e Tarde: 13h às 17h.

IV - Os professores deverão utilizar as ferramentas e plataformas virtuais, a fim de dar continuidade ao processo de ensino-aprendizagem, mantendo assim, a interação com os alunos e a escola de forma remota; sobre o planejamento pedagógico deverá seguir o calendário da rede, acontecendo de forma presencial ou remota, de acordo com as necessidades da escola e alinhamentos entre professores e gestores, obedecendo todos os protocolos sanitários; sobre as formações continuadas permanecerão de forma remota:

- A escola poderá fazer o atendimento aos pais, professores e alunos presencialmente, desde que siga o que determina o Decreto Nº 34.128, de 26 de junho de 2021 (Seção II, Art. 5º, § 3º), que trata das medidas de isolamento, em consonância com o que for acordado com o Conselho Escolar junto à Secretaria de Educação do Município, dando relevância aos seguintes pontos:

- Utilizar espaços abertos e arejados;

- Usar máscaras e álcool nas dependências da escola, mantendo o distanciamento adequado e o limite correto de acordo com o espaço;

- Toda e qualquer atividade presencial com estudantes na escola deve ser autorizada pelos pais ou responsáveis por meio de um termo de responsabilidade;

- As atividades presenciais com estudantes na escola não devem ultrapassar mais que o tempo de 2 (duas) horas quando for convidado a desenvolver alguma ação pedagógica;

- O atendimento educacional especializado presencial deve ser agendado com antecedência de 24 horas junto aos professores da Sala de AEE;

- Todo e qualquer profissional (professores, pedagogos, psicopedagogos, orientadores e professores readaptados) que se disponibilizar a desenvolver atividades presenciais deve já ter tomado as duas doses e ter completado o ciclo de imunização contra a covid-19. Além do exposto, deve ser registrado em ata, com a anuência do Núcleo Gestor, o seu interesse e qual atividade pedagógica desenvolverá de forma presencial na escola.

V - Aos servidores e colaboradores que exercem atividades de vigilância e portaria de unidades escolares, o regime de trabalho será presencial com adoção das recomendações de saúde.

VI - A realização de limpeza e higienização nas unidades escolares bem como os serviços burocráticos deve ser realizada presencialmente estabelecendo rotina de atendimentos respeitando o distanciamento e quantitativo de pessoas nos espaços, a fim de garantir a manutenção do atendimento e segurança sanitária, devendo ser organizado pelo núcleo gestor escolar e amplamente comunicado e divulgado para toda a comunidade escolar.

- A organização dos turnos até o retorno das atividades híbridas e/ou presenciais tem a seguinte sistematização: Escolas de Tipo A - 7 (sete) turnos; Escolas de Tipo B - 6 (seis) Turnos e Escolas de Tipo C - 5 (cinco) turnos semanais.
- Em casos de atividades excepcionais na escola, como entrega de kit de merenda, ponto de vacinação, entrega e recebimento de atividades pedagógicas, ações pedagógicas e avaliativas

entre outras, deve seguir a rotina normal de funcionamento na escola enquanto durar essas ações, independente do tipo e turno da escola.

VII - Fica instituído o trabalho remoto, conforme atribuições dos órgãos de saúde, para servidores acima de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas respiratórias e demais enfermidades consideradas como grupo de risco da covid-19, sempre declaradas via auto declaração atualizada na secretaria da escola com cópia enviada ao Setor de Recursos Humanos e com comprovação por atestado médico atualizado, enviado via e-mail: rh.seduc.jn@gmail.com

Parágrafo único: O contato telefônico e o endereço eletrônico para o atendimento ao público serão:

I - Telefone: (88) 9-9845-5333

II - E-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021.

Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

SEDEST

PORTARIA Nº 030/2021 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, de nº 160/2021, de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. Anna Larissa Laurentino Felix, portadora do RG nº 2007752571-4 SSP-CE, inscrita no CPF nº 063.178.033-58, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), no valor total de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$ 957,50 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a finalidade de entregar a adolescente, Daniela Francisco dos Santos, à sua genitora, Maria Xavier dos Santos, residente à Rua Maurício Alves da Silva, nº 308, Bairro Portal, Esperança/PB, conforme determinação judicial, nos dias 23 a 25 de Setembro de 2021. A entrega da adolescente ocorrerá na cidade de Campina Grande/PB.

Art. 2º - A viagem será terrestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de Setembro de 2021.

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO EFETIVADA.

PROCESSO JIF Nº 2823/2021

REQUERENTE: IGOR AUGUSTO CAINELLI

CPF/CNPJ: 014.794.036-28

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1017215

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Deferir o pedido de Restituição de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, visto que não ocorreu a transação imobiliária e o processo foi devidamente instruído.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO EFETIVADA.

PROCESSO JIF Nº 6854/2018

REQUERENTE: JOSÉ EDILBERTO GONÇALVES DUARTE

CPF/CNPJ: 679.827.943-00

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 81344

RELATOR: ANDRÉ CARVALHO BARRETO

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Deferir o pedido de Restituição de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, visto que não ocorreu a transação imobiliária e o processo foi devidamente instruído.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

PREVIJUNO

PORTARIA Nº. 10/2021

“Dispõe sobre a Prova de Vida dos Aposentados e Pensionistas do PREVIJUNO”.

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE- PREVIJUNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990, art. 81, incisos I e II; e com base no art. 21, *caput*, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Os Aposentados e Pensionistas do PREVIJUNO deverão realizar a Prova de Vida no período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

§ 1º É necessária a apresentação dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência;

§ 2º A prova de vida poderá ser feita através de aplicativo PREV +, da 3it consultoria, que poderá ser baixado pelo Play Store e IOS;

§ 3º. Os Aposentados ou Pensionistas que não possuem acesso ao aplicativo indicado do § 2º deste artigo, devem solicitar agendamento prévio no PREVIJUNO pelos seguintes meios de comunicação: (88)3512-5088/ (88) 3511-4139 / (88) 98868-1425 WhatsApp.

Art. 2º Os aposentados e pensionistas do PREVIJUNO residentes em outros municípios, poderão encaminhar a Prova de Vida emitida em Cartório endereçada ao PREVIJUNO e encaminhada para o e-mail: Recadastramento@previjuno.com.

Art. 3º A Prova de Vida ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

I - Nascidos nos meses de janeiro a abril: do dia 01 outubro a 30 de outubro de 2021;

II- Nascidos nos meses de maio a agosto: do dia 01 de novembro a 30 de novembro de 2021.

III- Nascidos nos meses de setembro a dezembro: do dia 01 de dezembro a 31 de dezembro.

Art. 4º. Os aposentados e pensionistas que não realizarem a Prova de Vida no período mencionado no parágrafo anterior, terão o seu benefício suspenso, só voltando a recebê-lo após a regularização junto à Instituição.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, 14 de setembro de 2021.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 05/2021

AVISOS E EDITAIS

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.06.17.2. Objeto: Contratação de empresa de lavanderia industrial especializada em processamento de roupas (desinfecção, alvejamento, engomagem e embalagem) incluindo o fornecimento e reposição de peças do enxoval e entrega das roupas limpas com o controle de rastreabilidade do enxoval, para os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.945.932/0001-20 classificado(a) no(s) Lote 01 - Lavanderia industrial, no valor global de R\$ 2.312.271,36 (dois milhões trezentos e doze mil duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Setembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.07.19-0001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2021.07.19-01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Loja Maçônica Evolução Nordestina. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Pio XII, Juazeiro do Norte, destinado ao funcionamento da E.E.F José Marrocos, tendo por

intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e a Loja Maçônica Evolução Nordesteana.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de julho de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.19-01, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 07 de Setembro, s/n, bairro Pio XII, Juazeiro do Norte, destinado ao funcionamento da E.E.F José Marrocos, tendo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: LOJA SIMBÓLICA EVOLUÇÃO NORDESTINA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.337.080/0001-52. Valor(es): R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município. Data: 05 de julho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.07.07.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO inscrito no CNPJ nº 03.284.505/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 01 - PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGIA, no valor global de R\$ 2.037.000,00 (dois milhões trinta e sete mil reais), Lote 02 - PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS E NEFROLÓGICOS, no valor global de R\$ 2.685.024,10 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil vinte e quatro reais e dez centavos), Lote 03 - PROCEDIMENTOS ENDOVASCULARES, no valor global de R\$ 2.245.483,20 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil

quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), Lote 04 - PROCEDIMENTOS C G A, INF PED (ELETIVOS E URGÊNCIA), no valor global de R\$ 1.069.000,00 (um milhão sessenta e nove mil reais), Lote 05 - PROCEDIMENTOS CIRURGIAS TRAUMATOLÓGICAS, no valor global de R\$ 10.550.000,00 (dez milhões quinhentos e cinquenta mil reais), Lote 06 - EXAMES DIAGNÓSTICOS, no valor global de R\$ 92.570,85 (noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 13 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.03.1. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a instalação e manutenção de poços tubulares profundos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.093.620/0001-02 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Material Elétrico, no valor global de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Data da Homologação: 14 de Setembro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.03.2. Objeto: Contratação de empresa para serviços mecânicos de torneamento, solda, incluindo fornecimento e troca de peças, originais/genuínas para manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos motor bomba de diversas marcas, e quadro de comando, de acordo com as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante H FELIPE SILVA inscrito no CNPJ nº 28.751.805/0001-96 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Serviço

de manutenção geral, no valor global de R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil oitocentos e vinte reais) e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Serviço de Instalação e manutenção geral, no valor global de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), LOTE 03 - Serviço Quadro de Comando, no valor global de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador de Despesas - Secretaria Munic. de Desenv. Soc. e Trabalho / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Data da Homologação: 14 de Setembro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.15.01 CPSMJN

Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.09.15.01 – Abertura: 30 de setembro de 2021, às 9h30min. Julgamento: menor preço global e execução indireta – preço unitário. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados de Publicações Legais de Divulgação e Publicidades dos Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado do Ceará e em Jornal de Grande Circulação Estadual, de interesse do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações no Projeto Básico, Anexo I do Edital. Informações: Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha/CE, de 08h00min às 12h00min. Barbalha/CE, 15 de setembro de 2021. Maria Juscilene Rodrigues da Silva - Presidente da CPL.

Barbalha/CE, 14 de setembro de 2021.

Maria Juscilene Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Oficial da Câmara municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Setembro de 2021, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2021.09.09.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários prontos e projetados, destinados a mobiliar o novo prédio da câmara municipal de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte – Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791 - Juazeiro do Norte/Ceará, Em 14 de Setembro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro – Pregoeiro Oficial da CMJN.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO DO TERMO CONTRATUAL - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.09.09.01-CM, Resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.07.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, PREVISTO NOS ARTIGOS 31 E 70 DA CF/88, OBJETIVANDO ASSEGURAR A FISCALIZAÇÃO DO POR PARTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (COMPREENDENDO TODAS AS UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS) JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: MICHEL EGIDIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSINA PELA CONTRATADA: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 14 de Setembro de 2021. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

